



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2007, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, N°. 150, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, nº CPF nº. 340.597.848-34 - carteira de identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria N°. 407, de 29/06/2006 do Exmo.sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U., de 30/06/2006.

CONTRATADA:

ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 27.859.008/0001-64, com contrato social, sediada na Rua Dr. Luiz Januário nº. 406, s/201, Centro, Saquarema, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio **ANTONIO LUIZ CÂMARA**, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, *resolvem aditar* o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA, celebrado em data de 01 de junho de 2007, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, na forma do que consta do Processo nº 051/2007 e pelas condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2009NE900008, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.





CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

ANTONIO LUIZ CÂMARA
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Nilva Maria Lange
CPF - 246.455.839/72

Pela **CONTRATADA**

Nome Brice Jacira Freire Reis.
CPF 074.523.417.33

